



GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

MENSAGEM DE LEI Nº 013 / 2024, DE 02 DE Abril DE 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente, e

Excelentíssimos Senhores Nobres Vereadores,

Pela presente Mensagem, tenho a honra de submeter à deliberação dessa colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei, em anexo, que “*Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Miriam Rodrigues dos Santos, localizado na zona urbana, na Comunidade da Sede do Distrito de Caponga, do Município e Comarca de Cascavel – Ceará, e dá outras providências*”, objetivando à readequação da denominação do referido estabelecimento da rede pública municipal de ensino, ao Decreto Municipal nº 004/2023, de 06 de janeiro de 2023, publicado na forma da Lei Municipal nº 879/1997, e disposto no site da Prefeitura Municipal, conforme os links: <https://cascavel.ce.gov.br/decretos.php?id=894> e https://cascavel.ce.gov.br/arquivos/894/DECRETO_004_2023_0000001.pdf

O aludido estabelecimento de educação é equipamento novo da rede municipal de ensino, que está em fase de término da construção, no padrão FNDE/MEC, e que será inaugurado com a denominação da homenageada, educadora / professora, **Sra. Maria Miriam Rodrigues dos Santos**, personalidade do Distrito de Caponga, a qual muito colaborou para a alfabetização e a formação de crianças, adolescentes e jovens munícipes, além do incentivo a suas irmãs e sobrinhas, de trilharem o caminho da pedagogia no serviço público municipal, dando continuidade ao legado de gerações de sua família, ao fortalecimento das políticas públicas educacionais de qualidade. Quando jovem, participou de Curso de Formação de Professores no Município Cearense de São Gonçalo do Amarante, sendo marco importante para abraçar, definitivamente, a causa educacional. Laborou, por longos anos, como professora municipal, em escola improvisada próxima à praia, o que após a sua mãe doou 01 (um) terreno em frente a sua casa para a construção da Escola Deputado José Correia Pinto, que atualmente, é denominada **Escola de Ensino Fundamental Municipal em Tempo Integral Felipe José da Silva**. A homenageada, já falecida em setembro de 2003, era conhecida como **Tia Miriam, mulher forte, corajosa e independente, que dedicou a sua vida à Educação de Qualidade, principalmente, na alfabetização de gerações de crianças, adolescentes e jovens da região praiana da Caponga**. A **Tia Miriam** foi uma mulher apaixonada por ensinar e oportunizar a educação, em suas diversas modalidades e fases, às diversas famílias da Caponga, sendo uma servidora pública municipal que dignificou a profissão de educadora.

Registre, que a professora homenageada, também, foi uma importante liderança na comunidade da Caponga, sempre buscando o melhor para o bem comum, especialmente, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado, conforme se observa do Memorando nº 712/2024, da Secretaria da Educação, com justificativa, em anexo.

Na certeza de estar cumprindo com o dever e a responsabilidade legal, encaminho à Egrégia Câmara Municipal para a análise e votação na forma originária, o referido Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA (EXTREMA URGÊNCIA)**, em razão da atual elaboração e finalização do Censo Escolar 2024, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos ____ de de 2024.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel-CE.
Chefe do Poder Executivo.

A Sua Excelência

Nobre Vereadora Sra. PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE.

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000, Cascavel – CE.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 16/04/2024



GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



PROJETO DE LEI Nº 013 /2024, DE 02 DE abril DE 2024.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:55 Hs.
PROTOCOLO nº 04012024
Em 02 04 2024
Thiago Lutiani
Poder Executivo

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Miriam Rodrigues dos Santos, localizado na zona urbana, na Comunidade da Sede do Distrito de Caponga, do Município e Comarca de Cascavel – Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial, nos art. 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, V, VII, VIII e XXI, e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (L.O.M. de 05.04.1990), c/c os arts. 7º, *caput*, incisos IV e V; 30, inciso I, e 201, *caput*, §3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE aprova, e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a denominado de *Centro de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Maria Miriam Rodrigues dos Santos*, o estabelecimento da rede pública municipal de ensino, localizado na zona urbana, na Comunidade da Sede do Distrito de Caponga, do Município e Comarca de Cascavel – Ceará, nos termos desta Lei.

§1º. O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento do estabelecimento da rede pública municipal de ensino, ora denominado.

§2º. A adequação do centro de educação infantil em tempo integral municipal, denominada no *caput*, deste artigo, à modalidade de ensino em tempo integral, atende aos critérios definidos na legislação nacional, estadual e municipal, a qual propicia melhorias incomensuráveis ao processo de ensino aprendizagem, em prol dos alunos, dos professores e dos índices de avaliação do Município, como melhoria das políticas públicas educacionais da Municipalidade, consoante à determinações da Lei Municipal nº 2.123/2023, de 05 de abril de 2023 e do Decreto Municipal nº 004, de 06 de janeiro de 2023.

§3º. As diretrizes desta Lei poderão ser regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§4º. A Municipalidade, por meio da Secretaria da Educação, responsabilizar-se-á pela inscrição do CEI, no código do INEP, que se refere ao cadastro da unidade educacional, supra denominada, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e tem como objetivo promover estudos, pesquisas e avaliações periódicas sobre o sistema educacional brasileiro, com a finalidade de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional (incluindo a realização de levantamento estatísticos e avaliações em todo os níveis e modalidades de ensino, dentre eles o Censo Escolar, realizado anualmente, o qual é preponderante para os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de cada município brasileiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos _____ de _____ de 2024.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.
Chefe do Poder Executivo.



Memorando Nº 713/2024

Cascavel - CE, 18 de março de 2024.

Ao Ilmo.
Suiberto Dias Fernandes
M. D. Procurador, do Município.
Cascavel/CE

RESERVADO AO REGISTRO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido em: 15/03/2024	
<i>Cleiton Pereira da Silva</i>	
Procuradoria do Município de Cascavel/Ceará	

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE BIOGRAFIA PARA DENOMINAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL MARIA MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, enviar para VS^a, biografia para criação de lei denominação do Centro de Educação Infantil, localizado no distrito de Caponga, que será denominado Centro de Educação Infantil de Tempo Integral Maria Miriam Rodrigues dos Santos.

Certos do célere atendimento, renovamos os préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Cleiton Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Cleiton Pereira da Silva
Secretário de Educação
Cascavel - CE



A professora Maria Miriam Rodrigues dos Santos, respeitosamente conhecida por Tia Miriam, nasceu no distrito de Caponga, município de Cascavel - CE, no dia 2 de junho de 1941. Filha do pescador Pedro Rodrigues dos Santos e da dona de casa Francisca Rodrigues dos Santos, tia Miriam desde muito jovem ajudou a cuidar de todos os irmãos e sempre foi elogiada por ser uma filha obediente, cuidadosa, amável e muito dedicada à família. Durante sua infância e adolescência enfrentou muitas dificuldades, especialmente aquelas típicas de uma praia no interior: pouco acesso à educação, saúde e lazer. Ajudava sua mãe a fazer rosca de goma e vendia no comércio local. Contudo, ainda adolescente, já demonstrava seu talento como professora quando ensinava as tarefas escolares a seus irmãos mais novos.

Nessa trajetória, surgiu o convite para a participação em um curso de formação de professores em São Gonçalo do Amarante – CE, a partir do qual ela decidiu abraçar a profissão. Foi professora municipal na escola improvisada próxima a praia, após sua mãe doou um terreno em frente a sua casa ao Deputado José Correia Pinto que construiu a tão sonhada Escola Estadual José Correia Pinto, atualmente Felipe José da Silva. Mulher forte, corajosa, independente, dedicou boa parte de sua vida à Educação, alfabetizando diversas crianças, adolescentes e adultos. Apaixonada por ensinar e oportunizar educação para diversas famílias, ela incentivou as irmãs Maria Violeta e Maria Iris a seguirem seus passos tornando-se professoras.

Diante de tanta dedicação e apaixonada pela educação sempre incentivou a sobrinha Danielle Santos a estudar, relatando que somente através da Educação vidas seriam transformadas, que os conhecimentos e aprendizados adquiridos jamais seriam esquecidos. Anos depois, sua sobrinha concluiu o curso de Pedagogia dando continuidade a sua maior realização profissional.

Tia Miriam, faleceu em Setembro de 2003 deixando um legado educacional exemplar.